



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FUNDAÇÃO CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTADUAL DA ZONA OESTE

SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA AMBIENTAL (PPGCTA)

EDITAL 001/2017

A Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Fundação Centro Universitário Estadual da Zona Oeste – PROPESQ/UEZO torna público que de 07 de julho a 11 de agosto de 2017, estarão abertas as inscrições para as provas de seleção e admissão no curso de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental (PPGCTA), na modalidade Mestrado Profissional, aprovado na 155ª Reunião do Conselho Técnico Científico da Educação Superior – CTC-ES da Coordenação de Pessoal de Nível Superior (CAPES), realizada entre 03 a 07 de novembro de 2014, conforme normas previstas neste Edital.

1. DO CURSO

1.1. O PPGCTA tem por objetivo desenvolver recursos humanos de alto nível de conhecimento, dotados de competências tecnológicas e habilidades para executar pesquisas operacionais e desenvolver processos, produtos e metodologias na área ambiental.

1.2. O Programa tem por objetivos:

- a) pesquisar e desenvolver conhecimentos científicos na área ambiental;
- b) propiciar qualificação técnica, criativa e transformadora de profissionais de nível superior para atuarem nas áreas de pesquisa, educação ambiental, desenvolvimento e inovação de ferramentas, produtos e tecnologias voltadas para o monitoramento e saneamento do meio ambiente.

1.3. O curso de mestrado terá duração mínima de 12 (doze) e máxima de 24 (vinte e quatro) meses, além do período máximo de trancamento a que o aluno tem direito.

1.3.1. O período máximo de trancamento que o aluno terá direito a realizar será de 12 meses, dentro dos prazos estabelecidos no calendário acadêmico.

1.4. O curso destina-se aos portadores de diploma de curso superior em qualquer área do conhecimento reconhecido, validado ou revalidado pelo MEC.

1.4.1. O candidato que ainda não tenha concluído o curso de graduação poderá inscrever-se no processo seletivo, sendo certo que deverá, caso aprovado, apresentar no ato da matrícula o diploma ou a declaração de conclusão de curso de graduação.

1.5. Os candidatos às vagas obrigam-se a reservar carga horária mínima de 8 (oito) horas semanais para a participação presencial nas disciplinas que serão ministradas preferencialmente às quartas-feiras e sextas-feiras das 18h às 22h e/ou aos sábados na Fundação Centro Universitário Estadual da Zona Oeste - UEZO, na Avenida Manuel Caldeira de Alvarenga, 1203, Campo Grande, Rio de Janeiro, além de dedicação de tempo ao projeto de pesquisa a combinar com seu docente orientador.

2. DO NÚMERO DE VAGAS

2.1. Serão oferecidas um total de 30 (trinta) vagas para o Curso de Mestrado em Ciência e Tecnologia Ambiental, sendo:

- a) 21 (vinte e uma) vagas para os candidatos não optantes pelo sistema de cotas;
- b) 09 (nove) vagas para os candidatos optantes pelo sistema de cotas.

2.2. Em cumprimento às Leis Estaduais 6.914/2014 e 6.959/2015, que dispõem sobre o sistema de cotas para ingresso nos cursos de pós-graduação, mestrado, doutorado e especialização nas universidades públicas do Estado do Rio de Janeiro, fica reservado, para os candidatos comprovadamente carentes um percentual de 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas na UEZO, que serão distribuídas pelos seguintes grupos de cotas, desde que carentes:

- a) 12% (doze por cento) para graduados que se autodeclarem negros e indígenas;
- b) 12% (doze por cento) para graduados da rede pública e privada;
- c) 6% (seis por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, ou para filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.

2.3. Entende-se por estudante carente graduado da rede privada de ensino superior, aquele que, para sua formação, foi beneficiário de bolsa de estudo do Fundo de Financiamento Estudantil – FIES, do Programa Universidade para Todos – PROUNI ou qualquer outro tipo de incentivo do governo;

2.4. Por estudante carente graduado da rede de ensino público superior entende-se como sendo aquele que possui renda bruta per capita familiar até um salário-mínimo e meio das pessoas relacionadas no formulário de informações socioeconômicas.

2.4.1. A renda per capita mensal bruta será calculada dividindo-se o somatório dos valores da renda bruta, ou seja, sem descontos, de todas as pessoas do grupo familiar, pelo número de pessoas relacionadas no formulário de informações socioeconômicas, inclusive crianças e o próprio candidato.

2.5. Caso a aplicação do referido percentual resulte em número fracionado igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que respeitado o limite máximo de 30% das vagas ofertadas.

2.6. Todos os candidatos serão submetidos a processo seletivo único.

2.7. Caso persistirem vagas ociosas entre aquelas originalmente alocadas para o sistema de cotas, estas deverão, obrigatoriamente, ser completadas pelos candidatos não optantes pelo sistema de cotas, respeitando-se a ordem de classificação obtida no processo seletivo.

2.8. A Coordenação do Programa reserva-se o direito de não preencher o número total de vagas, caso o número de aprovados não atinja o número de vagas ofertadas.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. Período e local das inscrições

a) As inscrições serão realizadas no período de 07 de julho a 11 de agosto de 2017, via internet pelo sistema online em: <http://www.uezo.rj.gov.br/pos-graduacao> e/ou <http://posambiental.wixsite.com/uezoambiental>.

b) A inscrição somente será homologada com a entrega dos documentos descritos no item 3.2 no período de 07 a 11 de agosto de 2017 na Secretaria da Pós-Graduação, prédio Anexo, localizado na Av. Manuel Caldeira de Alvarenga, n.º 1203, Campo Grande CEP 23070-200 Rio de

Janeiro – RJ no horário de 09h às 16h ou mediante a entrega via postal com aviso de recebimento - AR, para o endereço e no prazo indicados acima.

3.2. Documentos Exigidos e Procedimentos:

3.2.1. O candidato deverá preencher o Formulário de Inscrição no sistema online: <http://www.uezo.rj.gov.br/pos-graduacao> e/ou <http://posambiental.wixsite.com/uezoambiental> e entregar na Secretaria da Pós-Graduação o Formulário de Inscrição preenchido (ANEXO I), com fotos 3x4 recentes coladas nos locais apropriados, demais anexos e cópias dos seguintes documentos:

- a) Histórico da graduação;
- b) CPF e Carteira de Identidade (Registro Geral (RG), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Passaporte ou outro documento de identificação oficial reconhecido por lei);
- c) Diploma de Curso Superior (frente e verso) ou, para os candidatos cujos diplomas ainda não tiverem sido expedidos pela Instituição de Ensino Superior (IES) no ato da inscrição para o processo seletivo, declaração da IES indicando as datas de conclusão e colação de grau de curso de graduação, ambas com data anterior a data da matrícula.
- d) *Curriculum vitae* no formato LATTES do CNPq atualizado (www.cnpq.br) e comprovado (com as cópias dos trabalhos e certificados).
- e) Memorial descritivo de suas experiências profissionais com relação às possibilidades que o programa de mestrado oferece para a sua captação profissional (máximo 10 (dez) páginas);
- g) Projeto de pesquisa, com no máximo 05 (cinco) páginas, nos moldes estabelecidos neste edital.

3.2.2. A inscrição poderá ser realizada por representante legal, mediante a apresentação do instrumento de procuração, pública ou particular.

3.2.2.1. Sendo a procuração particular, esta deverá conter a indicação do lugar onde foi passada, a qualificação do outorgante e do outorgado, a data e o objetivo da outorga (com a designação), a extensão dos poderes conferidos, tendo ainda firma reconhecida do outorgante.

3.2.3. O candidato que tiver sua inscrição realizada por procuração assumirá as consequências de eventuais erros de seu procurador quando do preenchimento dos formulários e anexos.

3.2.4. Candidatos estrangeiros, caso necessário, deverão apresentar:

- a) Cópia do diploma de graduação e histórico escolar completo com vistos consulares brasileiros e tradução feita por tradutor público juramentada no Brasil;
- b) Passaporte válido com visto de entrada no Brasil, se cabível.

3.2.5. Candidatos às vagas reservadas para o sistema de cotas deverão adicionalmente:

- a) Declarar a sua condição de carência socioeconômica e optar por um único grupo de cotas no Formulário de Inscrição (ANEXO I);
- b) Preencher o Formulário de Informações Socioeconômicas (ANEXO II) e entregá-lo acompanhado da documentação comprobatória da carência econômica e da sua opção de cota (declarações e documentação específica para concorrer às vagas reservadas pelas Leis Estaduais 6.914/2014 e 6.959/2015 que estão estabelecidas no formulário de informações socioeconômicas adaptado pelo curso;
- c) O candidato concorrente às cotas reservadas, em caso de declaração falsa, estará sujeito às sanções penais, civis e administrativas, bem como eliminação do concurso.

3.2.6. O candidato que necessitar de atenção especial para participar das provas, portador ou não de deficiência, deverá indicar a natureza de sua necessidade no campo correspondente no Formulário de Inscrição (ANEXO I), informando a natureza da necessidade.

3.2.7. As solicitações de atenção especial deverão estar acompanhadas de atestado médico com o parecer relatando tal necessidade e o tipo de atendimento que deverá ser oferecido.

3.2.8. A candidata lactante deverá informar esta condição no momento da inscrição, especificando-a no Formulário de Inscrição (ANEXO I), responsabilizando-se ainda por levar um acompanhante no dia da prova, que ficará com a guarda da criança em local reservado e diferente da sala da prova da candidata, sendo certo que no momento da amamentação esta será permitida apenas com a presença de um fiscal na sala.

3.2.9. Não haverá nenhuma forma de compensação do tempo utilizado para a amamentação em relação ao da prova.

3.2.10. A ausência de um acompanhante impossibilitará a candidata de realizar a prova.

3.2.11. Não serão aceitas inscrições fora do prazo ou com documentação incompleta, sendo necessária a entrega de toda a documentação exigida (com os anexos e as assinaturas requeridas) dentro do período de inscrição para que a inscrição seja confirmada e aceita.

3.3. Divulgação dos Resultados

3.3.1. A relação de candidatos com as inscrições deferidas será divulgada no mural da Secretaria do Programa no dia 18/08/2017 a partir das 18h ou na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação.

3.3.2. Informações sobre o deferimento de inscrições não serão fornecidas por telefone.

4. DOS ORIENTADORES

4.1. O docente orientador deverá ser contactado com antecedência pelo candidato. Somente serão aceitas as inscrições dos candidatos cujos orientadores tiverem sido credenciados no Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental da UEZO.

4.2. Estão cadastrados como primeiro orientador os docentes: Alaíde de Sá Barreto, Albert Luiz Suhett, Alessandro Kappel Jordão, Alexander Machado Cardoso, André Pereira de Almeida, Bárbara da Silva e Souza Lorca, Carlos Vitor de Alencar Carvalho, Catharina Eccard Fingolo, Cristiane Pimentel Victório, Edmilson Monteiro de Souza, Eidy de Oliveira Santos, Gláucio Diré Feliciano, Ida Carolina Neves Direito, Jéssica Manya Bittencourt Dias Vieira, João Bosco de Salles, Judith Liliana Solorzano Lemos, Luciana da Cunha Costa, Maria Cristina de Assis, Maria Francisca do Nascimento Oliveira, Maria Rita Guinâncio Coelho, Marise Costa de Mello, Renata Angeli, Rogério Pinto Espíndola, Ronaldo Figueiró Portella Pereira, Rosana da Paz Ferreira, Vânia Lúcia Muniz de Pádua.

4.3. Os discentes poderão ter dois orientadores, podendo o segundo orientador ser um dos docentes descritos acima, ou outro profissional, desde que cumpra as exigências do regimento interno do Programa.

4.4. Os segundos orientadores não cadastrados deverão submeter o seu pedido de credenciamento para atuar como segundo orientador, na forma do Regimento Interno do Programa.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. Os candidatos serão selecionados com base na análise da prova escrita, do *Curriculum vitae* e histórico escolar, do memorial descritivo, além da entrevista, onde incluir-se-á a análise do projeto de pesquisa.

5.2. Todas as fases do processo seletivo terão caráter eliminatório.

5.3. A primeira fase (PF) será constituída pela avaliação da prova escrita (conhecimentos gerais e de inglês) e a segunda fase (SF) pela análise do currículo, histórico, memorial e entrevista, onde incluir-se-á a análise do projeto de pesquisa.

5.4. Primeira fase (PF)

5.4.1. A prova escrita terá duração de 4 (quatro) horas.

5.4.2. A prova de conhecimentos gerais (NC) consistirá de uma redação sobre a área de Ciências Ambientais.

5.4.3. Na avaliação da prova escrita, serão observados os seguintes critérios: conhecimento teórico e capacidade de análise de resultados científicos; capacidade de contextualização teórica e metodológica; capacidade de expressão escrita (incluindo ordenamento lógico dos argumentos, coesão argumentativa, precisão conceitual e gramatical, e clareza).

5.4.4. A prova para verificação de conhecimento de língua estrangeira (NI) é de caráter apenas classificatório.

5.4.4.1. Os alunos que obtiverem nota igual ou maior do que 7,0 (sete) ficarão isentos do exame de proficiência em inglês durante o mestrado.

5.4.4.2. O candidato não aprovado na prova de língua inglesa (nota inferior a 7,0) será reavaliado durante o curso.

5.4.5. A prova de inglês consistirá na interpretação de textos e/ou tradução de um artigo científico do inglês para o português e/ou do português para o inglês.

5.4.6. Durante a prova, não é permitida a utilização de tradutor, palmtop ou outros dispositivos de

tecnologia eletrônica, bem como qualquer consulta.

5.4.7. As provas escritas são anônimas, sendo a prova de cada candidato identificada por um número.

5.4.8. A nota da primeira fase do concurso (PF) será dada pela fórmula: $[PF]=0,9 \times [NC] + 0,1 \times [NI]$, onde: [NC] é a nota obtida da prova de conhecimentos gerais e [NI], nota da prova de inglês.

5.4.9. Será considerado aprovado para a segunda fase o candidato que obtiver nota igual ou superior a 6 (seis) pontos.

5.5. Segunda fase (SF)

5.5.1. A nota da SF será calculada utilizando a fórmula: $[SF]= 0,4 \times [CVH] + 0,6 \times [E]$, sendo [CVH] a nota da análise do *Curriculum vitae* e histórico escolar e [E] a nota da entrevista.

5.5.2. Serão reprovados os candidatos que atingirem a [SF] menor que 6 (seis) pontos.

5.5.3. Os critérios para análise do *Curriculum vitae* e histórico escolar são descritos a seguir (máximo de até 10 pontos), recomenda-se que tais comprovantes sejam classificados como:

| ITENS | Pontos por unidade | Máximo por item |
|---|---------------------------|------------------------|
| 1. Experiência profissional em cargo de nível superior na área de interesse. | 1 por ano | 4,0 |
| 2. Experiência profissional em cargo de nível técnico na área de interesse. | 0,5 por ano | 2,0 |
| 3. Estágio supervisionado em nível superior. | 1,5 | 1,5 |
| 4. Consultoria e/ou assessoria na área interesse. | 1,5 | 1,5 |
| 5. Patente. | 2,0 | 4,0 |
| 6. Artigos publicados em periódicos indexados em áreas afins. | 1,0 | 4,0 |
| 7. Capítulos de livros ou Trabalhos completos publicados em anais de congressos em áreas afins. | 0,5 | 3,0 |
| 8. Resumo publicado em anais de congresso, simpósios ou seminários. | 0,2 | 2,0 |
| 9. Participação em congressos, simpósios ou seminários. | 0,5 | 2,0 |
| 10. Relatórios, cartilhas e boletins técnicos. | 0,5 | 3,0 |
| 11. Coordenação/Composição de comissão organizadora de evento nacional e/ou internacional. | 0,5 | 1,0 |
| 12. Palestrante em eventos nacionais e/ou internacionais. | 0,3 | 1,5 |

| | | |
|--|--------------------|-----|
| 13. Pós-graduação <i>lato-sensu</i> em áreas afins. | 0,5 | 1,0 |
| 14. Segunda graduação. | 0,5 | 1,0 |
| 15. Cursos em áreas afins (Carga horária mínima de 8 horas). | 0,5 | 2,0 |
| 16. Iniciação científica e/ou tecnológica. | 0,5 por semestre | 2,0 |
| 17. Orientação ou co-orientação de monografia de graduação ou de especialização. | 0,2 por orientação | 1,0 |
| 18. Orientação ou co-orientação de iniciação científica e/ou tecnológica. | 0,2 por orientação | 1,0 |
| 19. Prêmios e títulos em áreas afins. | 0,5 | 1,0 |
| 20. Aprovação em concurso público. | 0,5 | 1,0 |

5.5.4. A entrevista (prova oral) será feita a partir da análise do currículo, memorial e projeto de pesquisa e terá duração máxima de 20 (vinte) minutos.

5.5.5. A nota da entrevista (E) levará em conta a desenvoltura, experiência profissional e/ou acadêmica em áreas afins, disponibilidade ou apoio da empresa em que trabalha e capacidade de dedicação ao curso. A pontuação da entrevista pode variar de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

5.5.6. No memorial, o candidato deve escrever suas expectativas pessoais, profissionais e acadêmicas em relação ao curso, compromissos e perspectivas.

5.5.7. O memorial deve conter no máximo 10 (dez) páginas tamanho A4, digitadas em espaço duplo, fontes Arial ou Times 12 pt, margens de 2,5 cm.

5.5.8. O projeto de pesquisa deve versar sobre tema de relevância para as linhas de pesquisa do Programa, dentre o elencado no subitem 5.5.10, bem como ser apresentado de maneira clara e resumida, ocupando no máximo 5 (cinco) páginas tamanho A4, digitadas em espaço duplo, fontes Arial ou Times 12 pt, margens de 2,5 cm, além de ter o aval (assinatura) do orientador. Deve compreender:

a) Título, identificação do candidato, identificação do Programa de Pós-Graduação pretendido, indicação da linha de pesquisa relacionada ao projeto proposto, sugestão de orientador(es) com as respectivas assinaturas;

b) Introdução/Justificativa;

c) Proposta de trabalho/Abordagem;

d) Referências;

e) Assinaturas.

5.5.9. Os memoriais e projetos que excedam os limites de páginas estabelecidas acima não serão aceitos ou sofrerão punições, podendo os subitens referentes ao conteúdo ter outras denominações, serem expandidos ou condensados, de acordo com as características do memorial e projeto apresentados.

5.5.10. Os candidatos deverão obrigatoriamente elaborar seu projeto a ser submetido ao Processo de Seleção seguindo uma das Linhas de Pesquisa descritas abaixo:

a) Monitoramento Ambiental. Trabalha as ferramentas para caracterização da condição ambiental, considerando o impacto ambiental de poluentes ou a influência destes sobre bioindicadores e/ou de pragas e vetores. Estão compreendidos nesta linha de pesquisa: Investigação de sensores e bioindicadores de saúde ambiental; Diagnóstico ambiental da qualidade da água por métodos físico-químicos e biológicos; Toxicologia ambiental; Monitoramento de pragas e vetores. Desenvolvimento de ferramentas educacionais.

b) Saneamento Ambiental. Desenvolvimento de novas metodologias para recuperação ambiental. Estão compreendidos nesta linha de pesquisa: Tratamento de efluentes; Reaproveitamento de resíduos e busca de soluções energéticas e tecnológicas ecologicamente sustentáveis; Tecnologias alternativas de produção agrícola e animal; Educação ambiental; Controle de pragas e vetores; Fitorremediação; Biorremediação; Biotransformação.

5.6. DA NOTA FINAL

5.6.1 A nota final (NF) de cada candidato será a média ponderada das notas obtidas, sendo calculada com a fórmula: $NF = 0,4 \times [PF] + 0,6 [SF]$.

5.6.2. Serão considerados aprovados apenas os candidatos que alcançarem, no mínimo, a nota final (NF) de 6,0 (seis) pontos.

5.7. Empate e Divulgação dos resultados

5.7.1. Em caso de empate entre os candidatos, a classificação será decidida com base nos seguintes critérios:

- a) Maior experiência profissional;
- b) Maior nota na entrevista;

- c) Maior nota da prova escrita;
- d) Maior idade.

5.7.2. Os resultados serão divulgados no mural da Secretaria do Programa no dia 06/10/2017 a partir das 18h e/ou na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação.

6. RECURSOS

6.1. O candidato poderá interpor recurso, após a divulgação de qualquer resultado do qual discordar, usando modelo livre, a critério do candidato, em até 48 horas contadas a partir da divulgação dos resultados, endereçado ao Colegiado do Curso de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental.

6.2. Somente serão aceitos recursos entregues diretamente na Secretaria da Pós-Graduação.

7. MATRÍCULA

7.1. Terão direito à matrícula os candidatos aprovados e selecionados, respeitados os limites das vagas estabelecidas pelo Programa.

7.2. No ato da matrícula o candidato deverá apresentar os originais dos documentos de diploma de graduação, histórico escolar completo, CPF e identidade, para fins de conferência junto à Coordenação do Programa.

7.3. A matrícula dos candidatos selecionados será realizada nos dias 10 e 11 de outubro de 2017, das 10h às 18h horas, na Secretaria do Programa.

7.4. Os candidatos classificados que não se matricularem no prazo previsto no edital perderão o direito à vaga, sendo convocados novos candidatos conforme a ordem de classificação. A data para a reclassificação de candidatos encontra-se estabelecida no calendário deste edital.

8. CALENDÁRIO E ENDEREÇO

8.1. Os candidatos deverão observar as datas e prazos estipulados neste Edital.

- a) Inscrição: 07/07/2016 a 11/08/2016;
- b) Entrega de documentos de inscrição: 07/08 a 11/08;
- c) Resultado da homologação da inscrição: 18/08/2017;
- d) Prova escrita: 25/08/2017 – 18h às 22 h;

- e) Resultado da 1ª Etapa (prova escrita): 19/09/2017;
- f) Entrevista: 25 a 29/09/2017 (conforme agendamento prévio da Secretaria de Pós-Graduação);
- g) Resultado Final: 06/10/2017;
- h) Matrícula: 10/10/2017 a 11/10/2017;
- i) Homologação das Matrículas: 16/10/2017;
- j) Reclassificação (se houver): 17/10/2017;
- k) Matrícula dos reclassificados: 17/10/2017 a 18/10/2017;
- l) Aula Inaugural: 26/10/2017.

8.2. O cronograma poderá ser alterado, caso seja necessário, sendo os candidatos informados previamente de quaisquer alterações por meio do site.

8.3. O endereço para inscrição e correspondência é: Fundação Centro Universitário Estadual da Zona Oeste - UEZO. Secretaria da Pós-Graduação, prédio Anexo, Avenida Manuel Caldeira de Alvarenga, 1203, Campo Grande. CEP 23070-200, Rio de Janeiro - RJ, Brasil.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, não sendo aceita alegação de desconhecimento.

9.2. O processo seletivo só terá validade para o Curso que será iniciado em 2017/2 (segundo semestre de 2017).

9.3. O curso é gratuito.

9.4. O Programa não concederá bolsas de estudo aos alunos aprovados.

9.5. Toda documentação deverá ser entregue em envelope lacrado, devidamente identificado pelo candidato e seu conteúdo deve estar em atendimento completo ao Edital. É de total responsabilidade do candidato o cumprimento da documentação necessária, sua correta identificação e entrega no prazo determinado neste instrumento.

9.6. Para que a inscrição seja confirmada e aceita, é necessária a entrega de toda a documentação exigida dentro do período de inscrição

9.7. A documentação dos candidatos não selecionados no processo seletivo ficará à disposição dos respectivos interessados para retirada, na Secretaria da Pós-Graduação, por um prazo de 30 (trinta) dias, a contar da divulgação do Resultado Final da Seleção, sendo, após esse prazo, os documentos não retirados reciclados.

9.8. Havendo desistência após o início das atividades didático-pedagógicas não haverá chamada para candidatos aprovados e não selecionados, fora do calendário de reclassificação.

10. Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental.

Rio de Janeiro, 30 de Junho de 2017.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO UEZO